

Atas e Editais

Avenida das Fábricas nº 98 - Parque Industrial Mitre Abou Nabhan



ESCANEI-ME

Prefeitura Municipal de Japurá
Avenda Bolívar, 363, Centro, CEP: 87225-000, Japurá-Paraná
Fone: (44) 3635-1327, Fax: (44) 3635-1300 - E-mail: avilajapurapar@uol.com.br

CNPJ: 27.788.349/0001-39

1º TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2024

PROJETO N.º 45/2024

PREGÃO N.º 32/2024

O MUNICÍPIO DE JAPURÁ, com sede na Av. Bolívar, 363, Centro, no CNPFS/MOB sob o nº. 75.788.349/0001-39, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra Prefeita ADRIANA CRISTINA POLIZER, no uso das atribuições legais, e a Fazenda MUNICIPAL DE JAPURÁ, com sede na Av. Bolívar, 363, Centro, no CNPFS/MOB sob o nº. 13.255.696/0002-20 com endereço a ROD 463, 1463 - CEP: 87640000 - BAIRRO: ZONA RURAL, neste ato representada por ELIZABETH DE OLIVEIRA LIMA RODRIGUES, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, tornam o presente termo aditivo modulando as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente ato a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 123/2024 por 1 (um) ano, a partir da data de sua publicação, a 30/07/2024 e todos os quantitativos dos itens renovados com base na previsão estabelecida no instrumento contratual inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO:

Incluem-se no contrato o prazo de validade do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCp), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo site oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 12.528, de 2012.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXCLUSIVIDADE:

Poderão ser inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, não afetadas pelo presente aditamento. E

por estarem assinadas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Japurá-PR, 17/07/2025

ADRIANA CRISTINA POLIZER

Prefeita Municipal

E O RODRIGUES PESCA - ME

ELIZABETH DE OLIVEIRA LIMA RODRIGUES

Testemunhas:

Willian Ferreira Sandi

CPF: 634.462.439-68

Huslyton Andrade Godoy

CPF: 063.016.355-30

Prefeitura Municipal de Japurá
Avenda Bolívar, 363, Centro, CEP: 87225-000, Japurá-ParanáFone: (44) 3635-1327, Fax: (44) 3635-1300 - E-mail: avilajapurapar@uol.com.br

CNPJ: 27.788.349/0001-39

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita do Município de Japurá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a Licitação nº. 56/2025, referente ao Projeto nº. 36/2025, que foi devidamente aprovada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, sendo que o Projeto nº. 36/2025, é de natureza de licitação para contratação de empresa especializada na organização e execução de viagem destinada ao público da terceira idade, em conformidade com a Deliberação nº 34/2024, que trata da concessão de incentivo à execução do projeto via Mais 60 - Fase II, atendendo as necessidades da Secretaria de Assistência Social da Japurá-PR.

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 12 (doze) meses, da assinatura do contrato.

A Prefeitura Municipal de Japurá, autorizadas e Setaor competente desta Municipalidade afixar a contratação conforme a(s) proposta(s) vencedora(s), obediendo as normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Japurá, 17/07/2025.

ADRIANA CRISTINA POLIZER

Prefeita Municipal

Avenida Bolívar N° 363, Centro, CEP 87225-000 - e-mail: chapepar@gmail.com

Prefeitura Municipal "Manoel Péres Filho"

Fone: (44) 3635-1327 - Fax: 3635-1300 - CEP: 75.788.349/0001-39

JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

1 - Estar inscrito no Cadastro Único para Programa Socioeconômico do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 56, de 20 de junho de 2007.

2 - Ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022.

3.1.2. Ser portador de carteira de identidade, comprovando a existência de endereço, e o desempenho do candidato, contendo a indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico e, ainda, descrevendo a sua situação socioeconômica.

3.2. A não apresentação dos documentos de que tratam o item 3.1 e 3.2 a apresentação das normas previstas na Edital. Observadas as disposições constitucionais e, em particular, as normas constantes neste Edital, terá validade o resultado da licitação, salvo se ressalvado pela Regime, Celeste, de acordo com a Tabela de Priorização de Bônus, estabelecida no Edital.

3.3. O resultado das etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

3.4. As etapas constantes neste Edital são: Inscrição, Seleção, Licitação, Contratação e Execução.

3.5. O resultado das etapas constantes neste Edital é de caráter definitivo, salvo se ressalvado pelo Edital.

3.6. O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, deve ser emitido no dia 31 de julho de 2025, pelo site <https://portaldimperioconcorrentes.com.br>.

3.7. Os candidatos com menor pontuação, deverão fazer sua inscrição, os candidatos que tiverem maior pontuação, deverão fazer sua inscrição, procedendo ao pagamento do boleto para pagamento dentro do prazo estipulado.

3.8. O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, deve ser emitido no dia 31 de julho de 2025, pelo site <https://portaldimperioconcorrentes.com.br>.

3.9. Os resultados das etapas constantes neste Edital, serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

3.10. O resultado das etapas constantes neste Edital é de caráter definitivo, salvo se ressalvado pelo Edital.

3.11. O resultado das etapas constantes neste Edital é de caráter definitivo, salvo se ressalvado pelo Edital.

3.12. O resultado das etapas constantes neste Edital é de caráter definitivo, salvo se ressalvado pelo Edital.

3.13. O resultado das etapas constantes neste Edital é de caráter definitivo, salvo se ressalvado pelo Edital.

3.14. O resultado das etapas constantes neste Edital é de caráter definitivo, salvo se ressalvado pelo Edital.

3.15. O resultado das etapas constantes neste Edital é de caráter definitivo, salvo se ressalvado pelo Edital.

3.16. O resultado das etapas constantes neste Edital é de caráter definitivo, salvo se ressalvado pelo Edital.

3.17. O resultado das etapas constantes neste Edital é de caráter definitivo, salvo se ressalvado pelo Edital.

3.18. O resultado das etapas constantes neste Edital é de caráter definitivo, salvo se ressalvado pelo Edital.

3.19. O resultado das etapas constantes neste Edital é de caráter definitivo, salvo se ressalvado pelo Edital.

3.20. O resultado das etapas constantes neste Edital é de caráter definitivo, salvo se ressalvado pelo Edital.

3.21. O resultado das etapas constantes neste Edital é de caráter definitivo, salvo se ressalvado pelo Edital.

3.22. O resultado das etapas constantes neste Edital é de caráter definitivo, salvo se ressalvado pelo Edital.

3.23. O resultado das etapas constantes neste Edital é de caráter definitivo, salvo se ressalvado pelo Edital.

3.24. O resultado das etapas constantes neste Edital é de caráter definitivo, salvo se ressalvado pelo Edital.

3.25. O resultado das etapas constantes neste Edital é de caráter definitivo, salvo se ressalvado pelo Edital.

3.26. O resultado das etapas constantes neste Edital é de caráter definitivo, salvo se ressalvado pelo Edital.

3.27. O resultado das etapas constantes neste Edital é de caráter definitivo, salvo se ressalvado pelo Edital.

3.28. O resultado das etapas constantes neste Edital é de caráter definitivo, salvo se ressalvado pelo Edital.

3.29. O resultado das etapas constantes neste Edital é de caráter definitivo, salvo se ressalvado pelo Edital.

3.30. O resultado das etapas constantes neste Edital é de caráter definitivo, salvo se ressalvado pelo Edital.

3.31. O resultado das etapas constantes neste Edital é de caráter definitivo, salvo se ressalvado pelo Edital.

3.32. O resultado das etapas constantes neste Edital é de caráter definitivo, salvo se ressalvado pelo Edital.

3.33. O resultado das etapas constantes neste Edital é de caráter definitivo, salvo se ressalvado pelo Edital.

3.34. O resultado das etapas constantes neste Edital é de caráter definitivo, salvo se ressalvado pelo Edital.

3.35. O resultado das etapas constantes neste Edital é de caráter definitivo, salvo se ressalvado pelo Edital.

3.36. O resultado das etapas constantes neste Edital é de caráter definitivo, salvo se ressalvado pelo Edital.

3.37. O resultado das etapas constantes neste Edital é de caráter definitivo, salvo se ressalvado pelo Edital.

3.38. O resultado das etapas constantes neste Edital é de caráter definitivo, salvo se ressalvado pelo Edital.

3.39. O resultado das etapas constantes neste Edital é de caráter definitivo, salvo se ressalvado pelo Edital.

3.40. O resultado das etapas constantes neste Edital é de caráter definitivo, salvo se ressalvado pelo Edital.

3.41. O resultado das etapas constantes neste Edital é de caráter definitivo, salvo se ressalvado pelo Edital.

3.42. O resultado das etapas constantes neste Edital é de caráter definitivo, salvo se ressalvado pelo Edital.

3.43. O resultado das etapas constantes neste Edital é de caráter definitivo, salvo se ressalvado pelo Edital.

3.44. O resultado das etapas constantes neste Edital é de caráter definitivo, salvo se ressalvado pelo Edital.

3.45. O resultado das etapas constantes neste Edital é de caráter definitivo, salvo se ressalvado pelo Edital.

3.46. O resultado das etapas constantes neste Edital é de caráter definitivo, salvo se ressalvado pelo Edital.

3.47. O resultado das etapas constantes neste Edital é de caráter definitivo, salvo se ressalvado pelo Edital.

3.48. O resultado das etapas constantes neste Edital é de caráter definitivo, salvo se ressalvado pelo Edital.

3.49. O resultado das etapas constantes neste Edital é de caráter definitivo, salvo se ressalvado pelo Edital.

3.50. O resultado das etapas constantes neste Edital é de caráter definitivo, salvo se ressalvado pelo Edital.

3.51. O resultado das etapas constantes neste Edital é de caráter definitivo, salvo se ressalvado pelo Edital.

3.52. O resultado das etapas constantes neste Edital é de caráter definitivo, salvo se ressalvado pelo Edital.

3.53. O resultado das etapas constantes neste Edital é de caráter definitivo, salvo se ressalvado pelo Edital.

3.54. O resultado das etapas constantes neste Edital é de caráter definitivo, salvo se ressalvado pelo Edital.

3.55. O resultado das etapas constantes neste Edital é de caráter definitivo, salvo se ressalvado pelo Edital.

3.56. O resultado das etapas constantes neste Edital é de caráter definitivo, salvo se ressalvado pelo Edital.

3.57. O resultado das etapas constantes neste Edital é de caráter definitivo, salvo se ressalvado pelo Edital.

3.58. O resultado das etapas constantes neste Edital é de caráter definitivo, salvo se ressalvado pelo Edital.

3.59. O resultado das etapas constantes neste Edital é de caráter definitivo, salvo se ressalvado pelo Edital.

3.60. O resultado das etapas constantes neste Edital é de caráter definitivo, salvo se ressalvado pelo Edital.

3.61. O resultado das etapas constantes neste Edital é de caráter definitivo, salvo se ressalvado pelo Edital.

3.62. O resultado das etapas constantes neste Edital é de caráter definitivo, salvo se ressalvado pelo Edital.

3.63. O resultado das etapas constantes neste Edital é de caráter definitivo, salvo se ressalvado pelo Edital.

3.64. O resultado das etapas constantes neste Edital é de caráter definitivo, salvo se ressalvado pelo Edital.

3.65. O resultado das etapas constantes neste Edital é de caráter definitivo, salvo se ressalvado pelo Edital.

3.66. O resultado das etapas constantes neste Edital é de caráter definitivo, salvo se ressalvado pelo Edital.

3.67. O resultado das etapas constantes neste Edital é de caráter definitivo, salvo se ressalvado pelo Edital.

3.68. O resultado das etapas constantes neste Edital é de caráter definitivo, salvo se ressalvado pelo Edital.

3.69. O resultado das etapas constantes neste Edital é de caráter definitivo, salvo se ressalvado pelo Edital.

3.70. O resultado das etapas constantes neste Edital é de caráter definitivo, salvo

AVISO DE EDITALEDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 38-2025 - PMJTIPO: Menor Preço POR ITEMLICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPRESAS SEDIADAS NA REGIÃO DA AMENORTECONFORME DECRETO N° 7020/2025

O Município de JUSSARA/PR torna público para conhecimento dos interessados, a realização de Licitação no dia 01 de agosto de 2025, às 09:00 hrs, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP - VIA SITE - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC - <https://www.bnc.org.br> (acesso identificado), conforme abaixo relacionado:

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MARMITAS E REFEIÇÕES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Valor Global Máximo Estimado: R\$ 173.076,00 (cento e setenta e três mil setenta e seis reais).

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço Av. Princesa Izabel, nº 320, prédio da Prefeitura Municipal de Jussara, no horário das 08:30 hrs às 11:30 hrs e das 13:30 hrs às 17:00 hrs. A retirada do edital deve ser feita no mesmo endereço e horários supracitados, podendo ainda ser acessado pelo site www.jussara.pr.gov.br, link Portal da Transparência. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Núcleo de Apoio à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo telefone/fax (44) 3628-1212, ou "e-mail": licitacao@jussara.pr.gov.br.

Paço Municipal de Jussara, em 17 de julho de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Izabel n.º 320 - tel.: 044-3628-1212
CEP 87.230-000 - C.N.P.J. 75.789.552/0001-20

EXTRATO DO CONTRATO N° 50/2025-PMJ

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Princesa Izabel, nº 320, inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20.

CONTRATADA: GIOVANNI MARCEL BIANCHINI, CNPJ: 55.367.386/0001-66.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 09 TABLETS, CAPAS E PEÇULIAS A SEREM DESTINADOS AOS AGENTES DE ENDEMIAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO SEMA N° 605/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 020/2025.

VALOR GLOBAL: R\$ 13.449,96 (treze mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos).

VALIDADE: até 17 de outubro de 2025.

Jussara-Pr. 17 de julho de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Izabel n.º 320 - tel.: 044-3628-1212
CEP 87.230-000 - C.N.P.J. 75.789.552/0001-20

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 153/2024-PMJ

Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o Município de JUSSARA, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº. 75.789.552/0001-20, com endereço na Avenida Princesa Izabel nº 320, na cidade de Jussara, representado por seu Prefeito Municipal Sr. MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 8.997.041-4 SSP-PR e CPF nº 700.111.259-34, e do outro a empresa TECTONER RECARGA DE TONER LTDA , CNPJ nº 01.027.088/0001-06, situada na Rua Néo Alves Martins, 274, CEP 87050 110, e-mail: kodi125@gmail.com , Telefone: 44 3226-1426, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor MARCIO KODI UEDA, inscrito no CPF sob nº 795.081.289-00, tem justos e contratados as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo aditivo tem por objeto, modificação do contrato N° 153/2024 de 10/07/2024, identificador nº 8288 na Modalidade de Pregão Eletrônico N° 48/2024-PMJ.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Prorrogando-o pelo período de 10/07/2025 a 10/01/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERAÇÕES

As demais cláusulas do contrato inicial de 10 de julho de 2024 permanecem sem modificações e alterações.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, 11 de julho de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

TECTONER RECARGA DE
TONER LTDA
MARCIO KODI UEDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Luciana Duarte Souza
CPF: 032.867.789-64

Josué Vieira dos Santos
CPF: 815.478.819-68

DECRETO 7169/2025"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

O Prefeito do Município de Jussara - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no contido na Lei Municipal n.º 1.967 de 19/12/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 151.600,00 (cento e cinquenta e um mil e seiscentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Des	Org	Unid	Funcional Prog	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
0699	07	004	0812200082044	00940	Manutenção das Atividades de Gestão da Assistência Social	4.490,52	1.600,00
0746	07	004	0824500082046	01000	Manutenção das Atividades dos Serviços Sociosassistenciais	3.390,32	10.000,00
TOTAL...							151.600,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Des	Org	Unid	Funcional Prog	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
0681	07	004	0812200082044	00940	Manutenção das Atividades de Gestão da Assistência Social	3.390,30	1.600,00
0745	07	004	0824500082046	01000	Manutenção das Atividades dos Serviços Sociosassistenciais	3.390,30	10.000,00
0751	07	004	0824500082046	01000	Manutenção das Atividades dos Serviços Sociosassistenciais	3.390,39	50.000,00

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a alterar as referidas dotações orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual - LOA/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025 e no Plano Pluriannual - PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Romildo Rufato.

Jussara, 17 de Julho de 2025.

Original Assinado

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI

Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Izabel n.º 320 - tel.: 044-3628-1212
CEP 87.230-000 - C.N.P.J. 75.789.552/0001-20

EXTRATO DO CONTRATO N° 51/2025-PMJ

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Princesa Izabel, nº 320, inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20.

CONTRATADA: REFRITOR REFRIGERAÇÃO LTDA EPP, CNPJ: 03.256.347/0001-98.

OBJETO: Futura e eventual aquisição de peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado e eletrodomésticos pertencentes à administração pública municipal.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 049/2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 43.013,00 (quarenta e três mil e treze reais).

VALIDADE: até 17 de julho de 2026.

Jussara-Pr. 17 de julho de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Izabel n.º 320 - tel.: 044-3628-1212
CEP 87.230-000 - C.N.P.J. 75.789.552/0001-20

EXTRATO DO CONTRATO N° 52/2025-PMJ

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Princesa Izabel, nº 320, inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20.

CONTRATADA: RODOLFO VICENTE LARSEN, CNPJ: 20.541.011/0001-96.

OBJETO: Futura e eventual aquisição de peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado e eletrodomésticos pertencentes à administração pública municipal.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 049/2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 211.055,00 (duzentos e onze mil e cinquenta e cinco reais).

VALIDADE: até 17 de julho de 2026.

Jussara-Pr. 17 de julho de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ: 75.381.178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHIO, 248 – FONE: (041) 3607-1280
e-mail: prefeiturasantome@gmail.com

CEP 87.220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 2

CONTRATO N° 48/2023

PROCESSO N. 61/2023

TOMADA DE PREÇOS N° 05/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ

CONTRATADO: SYMANAR INFORMATICA LTDA - ME

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2025 À 12/2025

Página: 1 / 3

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea)

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA MÍDIA	OBIGAÇÕES FINANCEIRAS					
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empresariais e Não Liquidados (Antecipação de Arrecadação)	Demais Operações Financeiras	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (VALOR MÍDIA DE CAIXA LIQUIDA RESTOS A PAGAR (NÃO PAGOS) E LIQUIDOS (NÃO RECEBIDOS) POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	RESTOS A PAGAR (NÃO EMPRESARIAIS E CANCELADOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DEPENSA NÃO EMPRESARIAL (APOIO A INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO)
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)
Reserva Defensiva Geral	4.221.543,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (b)	4.221.543,43	0,00	627.386,03	0,00	0,00	3.594.158,89	0,00
DESEJO (c) e (d) (b) - (b)	13.099,61	0,00	0,00	0,00	0,00	13.099,61	0,00
Desvalorização das Receitas Municipais	67.377,19	0,00	0,00	0,00	0,00	67.377,19	0,00
Fundo de Manutenção das Unidades de Serviços Públicos de Saúde	245,64	0,00	0,00	0,00	0,00	245,64	0,00
Programa Estadual de Transporte Escolar - PTEC	11.796,10	0,00	0,00	0,00	0,00	11.796,10	0,00
Transferência Única da Rede de Serviços Públicos de Saúde	61.615,99	0,00	0,00	0,00	0,00	61.615,99	0,00
Transferência Única - CUSTÓDIA EDUCAÇÃO INFANTIL	38,75	0,00	0,00	0,00	0,00	38,75	0,00
Transferência Única - Custas Educação Infantil	489,30	0,00	0,00	0,00	0,00	489,30	0,00
Transferências FEDER - Complementação da União - VAAR	352.780,79	0,00	0,00	0,00	0,00	352.780,79	0,00
Conselho Federal de Pernambuco e Recife Artilharia	1.594.153,31	0,00	0,00	0,00	0,00	1.594.153,31	0,00
Outras Transferências da Secretaria da Educação	95,476,01	0,00	0,00	0,00	0,00	95,476,01	0,00
Bloco de Custas das Agências e Serviços Públicos da Saúde - EMENDAS	547.962,65	0,00	114.021,51	0,00	0,00	433.341,14	0,00
Outras Receitas não vinculadas	65.023,07	0,00	0,00	0,00	0,00	65.023,07	0,00
Transferências FEDER - PTEC referentes ao Programa	252.856,26	0,00	0,00	0,00	0,00	252.856,26	0,00
Transferências FEDER - FNEC Referentes ao Programa	1.397,41	0,00	1.338,39	0,00	0,00	62,02	2.610,00
Conselho Federal - Ministério da Saúde - Outras	15.693,28	0,00	0,00	0,00	0,00	15.693,28	0,00
FIIN - INCENTIVO - Incentivo as Diretas as Unidades	8.445,53	0,00	0,00	0,00	0,00	8.445,53	0,00
Transferências provenientes do Conselho Federal destinadas	275.812,43	0,00	0,00	0,00	0,00	275.812,43	0,00
Transferência da União Referente a Complementação Financeira	2.775,12	0,00	0,00	0,00	0,00	2.775,12	0,00
Audi Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º	211,83	0,00	0,00	0,00	0,00	211,83	0,00
FGTS - Passe - Parceria da Secretaria Social (PRSS) - Expediente	833,29	0,00	0,00	0,00	0,00	653,29	0,00
PARNA VALA MANS 60 - DOCE	27.262,43	0,00	0,00	0,00	0,00	27.262,43	0,00
APOIO POLÍTICO DA MULHER	59.044,66	0,00	0,00	0,00	0,00	59.044,66	0,00
PSD - UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - PAS - ESTADUAL	58.696,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.696,00	0,00
Reserva de Contingência de compensação de impostos - Recursos	5.248,77	0,00	0,00	0,00	0,00	5.248,77	0,00
INCENTIVO A CRESCE	213.026,06	0,00	0,00	0,00	0,00	213.026,06	0,00
Bloco de Financiamento do Projeto Social Básico - BPS - PRMS - INCENTIVO ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS	67.183,82	0,00	0,00	0,00	0,00	67.183,82	0,00
Reserva não vinculadas de compensação de impostos - Recursos	16.408,67	0,00	0,00	0,00	0,00	16.408,67	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA MÍDIA	OBIGAÇÕES FINANCEIRAS					
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empresariais e Não Liquidados (Antecipação de Arrecadação)	Demais Operações Financeiras	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (VALOR MÍDIA DE CAIXA LIQUIDA RESTOS A PAGAR (NÃO PAGOS) E LIQUIDOS (NÃO RECEBIDOS) POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	RESTOS A PAGAR (NÃO EMPRESARIAIS E CANCELADOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DEPENSA NÃO EMPRESARIAL (APOIO A INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO)
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)
Transferências da Política Nacional Até Bem	7.976,02	0,00	0,00	0,00	0,00	7.976,02	0,00
INCENTIVO E GARANTIAS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD	72.317,94	0,00	0,00	0,00	0,00	72.317,94	0,00
Assistência financeira da União destinada a competência da...	10.892,19	0,00	0,00	0,00	0,00	10.892,19	0,00
Bloco de Gestão do SUS - SEGS FMS - F-058	9,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,00	0,00
Conselho Estadual - Outras	11,34	0,00	0,00	0,00	0,00	11,34	0,00
Transferências Municipais das partidas na exploração	200.130,03	0,00	23.888,00	0,00	0,00	176.440,03	32.958,16
Bloco de Financiamento Proteção Social Especial - PSEM - PAS	2.902,51	0,00	1.446,00	0,00	0,00	1.473,57	1.000,00
Bloco de Financiamento Proteção Social Família - PSEM - PAS	5.850,49	0,00	1.446,00	0,00	0,00	81.357,57	41.352,00
BLOCO SIST. BEM-ESTAR - EQUIPAMENTOS	118,80	0,00	0,00	0,00	0,00	118,80	0,00
Conselho Estadual de Águas e Terra - OBRA	30.845,34	0,00	0,00	0,00	0,00	30.845,34	0,00
Reserva de Alimentação de Alunos	93,69	0,00	0,00	0,00	0,00	93,69	0,00
Soc. Rec. de Vinculados (S.C. 200,00 - 15%)	237.198,36	0,00	19.623,94	0,00	0,00	217.570,02	14.801,00
Transferências Municipais Federação (FATU) BRACIONAL	2.087.427,37	0,00	0,00	0,00	0,00	2.087.427,37	0,00
Reserva de Alimentação da Aldeia de Sustentabilidade de Sítios	4.622,33	0,00	0,00	0,00	0,00	4.622,33	0,00
CONSELHO ESTADUAL - KIT AMBIENTAL	23.012,99	312,00	0,00	0,00	0,00	22.709,00	0,00
PRODUTOS	1.135,39	0,00	0,00	0,00	0,00	1.135,39	0,00
SIGNS CUSTODI-GNDZ - PORTARIAS	277.007,04	0,00	0,00	0,00	0,00	276.015,70	0,00
CONSUMO ELETRO - SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS - LED	1.204,45	0,00	0,00	0,00	0,00	1.204,45	0,00
Bloco de Custas das Agências e Serviços Públicos da Saúde Executiva	232.835,82	0,00	1.896,25	0,00	0,00	231.037,57	1.155,14
TRANSF. ESTADUAL - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - T- 1488 - DC	16.137,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.137,00	0,00
DESEJO (VII) e (VIII)	16.137,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.137,00	0,00
FGTS - Outras Transferências Constitucionais FUNDEB	7.140,05	0,00	0,00	0,00	0,00	7.140,05	0,00
Demais Impostos à Educação Básica	80.700,46	0,00	4.586,26	0,00	0,00	80.700,46	0,00
Selos - Educação	274.671,03	0,00	4.451,55	0,00	0,00	270.020,00	0,00
Alimentação da Educação de Sustentabilidade - Educação	59.208,10	0,00	0,00	0,00	0,00	59.208,10	0,00
Bloco de Custas das Agências e Serviços Públicos da Saúde	27.403,64	0,00	527,66	0,00	0,00	26.876,99	0,00
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos da Saúde	593.274,11	0,00	1.393,84	0,00	0,00	593.080,27	1.075,00
Contribuição e Legislação de Entidades não Gover. - ECAM/CA	1.288,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.288,00	0,00
INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA							



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2025

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "a") e

Página: 1 / 2

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (i)	54.408.500,00	62.865.697,73	12.202.262,94	19,41	35.482.408,44	56,44	27.383.289,29
RECEITAS CORRENTES	53.798.500,00	63.925.859,97	8.547.707,00	15,85	26.934.978,73	49,95	26.990.980,14
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	8.070.000,00	8.070.000,00	1.140.324,05	14,20	4.106.011,02	50,88	3.963.989,08
IMPOSTOS	6.770.000,00	6.770.000,00	1.008.972,96	14,90	3.388.316,42	50,05	3.381.683,58
TAXAS	1.300.000,00	1.300.000,00	137.631,09	10,98	717.694,40	55,21	692.305,50
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.400.000,00	1.400.000,00	204.655,84	14,62	751.423,40	53,67	648.576,60
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEJO DO	1.400.000,00	1.400.000,00	204.655,84	14,62	751.423,40	53,67	648.576,60
RECEITA PATRIMONIAL	664.000,00	672.687,54	2.815.73,46	42,92	818.381,72	121,66	(14.595,16)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	10.000,00	10.000,00	4.379,29	43,79	12.124,26	121,26	(2.136,26)
VALORES MOBILIÁRIOS	654.000,00	662.687,54	284.355,17	42,91	806.256,46	121,66	(14.598,92)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	280.000,00	280.000,00	28.898,00	10,32	163.329,81	58,33	11.6.670,19
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	0,00	0,00	16.731,46	0,00	125.601,75	0,00	(125.600,75)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	280.000,00	280.000,00	12.157,04	4,34	37.728,00	13,47	24.227,94
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	43.364.500,00	43.383.172,33	8.870.491,04	15,84	21.040.823,58	49,50	22.342.342,75
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E/DE	23.711.500,00	33.667.719,63	15,05	10.496.16,93	42,88	13.662.333,07	
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	12.327.000,00	12.445.672,33	2.193.184,26	17,62	7.332.181,91	59,91	5.113.483,42
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	7.200.000,00	7.200.000,00	1.109.587,15	15,41	3.859.478,74	50,83	3.540.521,26
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	120.000,00	120.000,00	8.613,49	7,18	54.901,30	45,75	65.996,70
MILITAS ADMINISTRATIVAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	8.613,49	0,00	39.037,93	0,00	(39.037,93)
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MILITAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	69.939,00	0,00	(69.939,00)
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	15.171,38	75,86	4.826,62
RECEITAS DE CAPITAL	610.000,00	8.939.837,98	3.654.555,00	40,88	8.547.62,81	95,61	392.309,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	610.000,00	610.000,00	0,00	0,00	65.961,42	10,75	544.439,58
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	900.000,00	500.000,00	0,00	0,00	65.961,42	13,11	434.439,58
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	8.328.837,98	3.654.555,00	43,87	8.481.961,29	101,83	(152.100,43)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E/DE	0,00	5.426.979,19	2.729.072,19	50,27	5.428.979,19	100,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	2.9.00.85.67	9.25.40.2,87	31,90	3.032.988,10	105,24	(152.100,43)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	Saldo a realizar (a - c)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (ii)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (i) + (ii) + (iii)	54.408.500,00	62.865.697,73	12.202.262,94	19,41	35.482.408,44	56,44	27.383.289,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (iv)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III) + (IV) + (V)	54.408.500,0						



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2025

Página: 1 / 2

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea)

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Saldo (c) (a-b)	Despesas Liquidadas		Saldo (d) (e-f)
			No bimestre	Até o bimestre		No bimestre	Até o bimestre	
DESPESAS EXÉRCITO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (b)	46.878.000,00	58.347.308,04	8.059.811,94	27.722.000,00	80,17	30.832.262,00	9.283.574,34	76.376.317,05
ADMINISTRAÇÃO	8.645.400,00	8.784.255,37	947.180,34	3.200.387,00	10,78	3.051.080,00	1.032.351,25	8.588.028,75
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	115.410,00	115.410,00	115.410,00	44.461,51	40,00	46.000,00	15.848,10	44.451,51
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.048.400,00	4.048.400,00	2.300.000,00	2.300.000,00	100,00	2.000.000,00	1.111.300,00	2.000.000,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	173.400,00	173.400,00	20.816,00	16.600,00	77,77	20.816,00	11.711.000,00	20.816,00
CONTROLE INTERNO	205.000,00	205.000,00	36.530,00	36.530,00	100,00	36.530,00	36.530,00	36.530,00
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	601.100,00	601.100,00	87.764,74	20.686,97	23,05	343.231,00	87.645,74	20.686,97
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	280.100,00	280.100,00	49.983,70	126.540,65	43,01	153.000,00	49.983,70	126.540,65
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	180.100,00	180.100,00	37.385,00	10.868,70	10,00	37.385,00	10.868,70	10,00
DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL	10.000,00	10.000,00	1.000,00	1.000,00	100,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
TURISMO	20.700,00	160.540,07	14.667,00	33.010,15	40,00	15.700,00	14.667,00	15.700,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.922.000,00	3.873.000,04	778.000,00	1.527.204,74	51,17	2.206.446,21	771.913,00	1.548.002,73
ADMINISTRAÇÃO GERAL	588.10,00	588.10,00	87.000,00	20.000,00	23,00	336.495,00	87.000,00	20.000,00
ASSISTÊNCIA A PESSOAS IDOSAS	630.000,00	1.358.434,48	425.868,00	630.000,00	100,00	675.768,00	425.868,00	630.000,00
ASSISTÊNCIA A Criança e ao Adolescente	36.010,00	36.010,00	7.000,00	7.000,00	100,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	382.100,00	382.100,00	1.273.640,00	405.000,00	13,00	884.054,37	142.880,00	884.054,37
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00
SAÚDE	10.341.000,00	12.141.743,44	2.647.885,23	6.195.075,54	30,02	6.032.143,00	2.236.648,19	5.844.037,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	21.240,00	1.043.524,17	804.524,13	3.024	129.024,00	429.288,00	487.207,00	1.043.524,17
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	6.345.000,00	7.803.250,00	1.465.371,00	3.660.000,00	45,00	2.010.000,00	1.465.371,00	3.660,00
SUporte PROFILÁCTICO E TERAPÉUTICO	200.000,00	200.000,00	43.363,49	133.000,29	44,00	66.190,00	43.363,49	133.000,29
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	161.300,00	163.724,00	16.701,00	12.024,00	74,74	15.000,00	16.701,00	12.024,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	440.200,00	505.776,00	70.658,41	208.227,33	40,00	305.032,00	70.658,41	208.227,33
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00
TRABALHO	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	300,00
EMPRENDIMENTO	12.704.000,00	13.088.223,72	2.052.504,11	5.816.181,23	19,35	7.200.041,00	2.044.024,34	5.791.349,04
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.483.10,00	1.483.10,00	1.516.384,00	480.000,00	1,01	992.440,00	1.516.384,00	479.777,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	800.000,00	800.000,00	171.862,70	346.000,00	21,00	450.136,00	169.381,00	313.173,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	4.470.400,00	4.560.081,79	707.301,00	2.036,00	7,27	2.379.405,00	733.146,07	2.161.229,00
EDUCAÇÃO DE JUVENS E ADULTOS	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	200,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	304.700,00	304.700,00	55.700,24	160.311,82	30,00	226.410,00	55.700,24	160.311,82
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (b)	6.052.000,00	6.102.508,00	1.009.854,07	2.367.207,23	39,93	3.104.171,00	1.009.854,07	2.367.207,23
TOTAL (b) = (a)	52.930.000,00	64.449.078,00	10.120.861,91	30.114.011,11	100,00	33.838.436,00	10.120.861,91	30.114.011,11



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ¹
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2025

Página: 1 / 1

RREO - Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a - b)
RECEITA DE CAPITAL	620.000,00	89.787,93	530.212,07
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	620.000,00	89.787,93	530.212,07
Alienação de Bens Móveis	110.000,00	0,00	110.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	500.000,00	65.560,42	434.439,58
Rendimentos de Aplicações Financeiras	10.000,00	0,00	24.227,51
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (b)	620.000,00	89.787,93	530.212,07

DESPESAS	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (b)	pagamento de restos (c)	Saldo a Pagar (d) = (a-b)
Despesas de Capital	639.191,22	19.191,22	19.191,22	19.191,22	85.417,55	620.000,00
Investimentos	638.991,22	19.191,22	19.191,22	19.191,22	85.417,55	619.800,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (b)	639.191,22	19.191,22	19.191,22	19.191,22	85.417,55	620.000,00

SALDO FINANCEIRO APPLICAR

EXERCÍCIO ANTERIOR (h)

DO EXERCÍCIO (i) = (b) - (h) + (ii)

VALOR (ii)

VALOR (b)

VALOR (h)

VALOR (i)

VALOR (ii)

VALOR (h)

VALOR (i)

VALOR (ii)

VALOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2025

Página: 1 / 1

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS			
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	13.501.280,39	7.993.123,49	5.508.156,90
Investimentos	12.759.530,39	7.538.996,01	5.220.534,38
Inversões Financeiras	400,00	0,00	400,00
Amortização da Dívida	741.350,00	454.127,48	287.222,52
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	13.501.280,39	7.993.123,49	5.508.156,90
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	13.501.280,39	7.993.123,49	5.508.156,90

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				Saldo Total (L=+a+b+c+d)	
	Inscritas (a)	Ent. 31 de dezembro (b)	Pagas (c)	Canceladas (d)	Inscritas (a)	Ent. 31 de dezembro (b)	Liquidados (c)	Pagas (d)	Canceladas (e)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	957.437,01	957.437,01	0,00	0,00	548.264,16	162.085,81	4.688,12	381.509,24	381.509,24
EXECUTIVO										
Prefeitura Municipal de Japurá	0,00	957.437,01	957.437,01	0,00	0,00	548.264,16	162.085,81	4.688,12	381.509,24	381.509,24
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	956,75	956,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	2.097,21	2.097,21	0,00	0,00	14.100,00	14.100,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	0,00	23.772,25	23.772,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE TRANSPORTES, INFRAESTRUTURA, E	0,00	180.276,63	180.276,63	0,00	0,00	400.000,23	81.004,00	81.004,00	318.000,00	378.750,00
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	28.834,32	28.834,32	0,00	0,00	16.000,00	11.911,26	2.180,15	2.407,24	2.407,24
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	24.381,73	24.381,73	0,00	0,00	1.870,00	0,00	1.671,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	439.700,00	439.700,00	0,00	0,00	38.541,00	38.541,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ESPORTES	0,00	943,13	943,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	28.387,75	28.387,75	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	312,00	312,00
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO	0,00	447,47	447,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	0,00	19.764,32	19.764,32	0,00	0,00	16.363,90	16.363,90	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	178.570,00	178.570,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO										
Prefeitura Municipal de Japurá	0,00	178.570,00	178.570,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gabinete do Prefeito	0,00	2.124,05	2.124,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assessoria Jurídica	0,00	2.079,72	2.079,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Social Interno	0,00	1.470,43	1.470,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Administração	0,00	11.571,21	11.571,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Finanças e Contabilidade	0,00	5.494,47	5.494,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Transportes, Infraestrutura, E	0,00	19.840,68	19.840,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Saúde	0,00	40.789,82	40.789,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Assistência Social	0,00	8.430,82	8.430,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Educação	0,00	82.984,77	82.984,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Esportes	0,00	762,16	762,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	0,00	1.595,43	1.595,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria da Indústria, Comércio e Trabalho	0,00	1.130,44	1.130,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Cultura e Turismo	0,00	266,79	266,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (II) =	0,00	1.136.288,49	1.136.288,49	0,00	0,00	548.264,16	162.085,81	4.688,12	381.509,24	381.509,24

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA	RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	AB JUNHO / 2025				RECEITAS REALIZADAS (b)	Saldo (c) = (a-b)
			DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (b)	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (C/ CM FONTES RPPS) (b)	DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (C/ CM FONTES RPPS) (b)	DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (b)		
REC EITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (b)	93.925.899,87	26.931.479,73	63.098.598,00	4.104.010,92	0,00	0,00	26.931.479,73	63.098.598,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.070.000,00	2.135.000,00	9.125.975,81	91.143,90	0,00	0,00	2.135.000,00	9.125.975,81
IPFU	1.890.000,00	0,00	1.831.826,98	0,00	0,00	0,00	0,00	1.831.826,98
ISS	1.275.000,00	0,00	1.250.749,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250.749,50
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	1.800.000,00	0,00	1.790.749,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1.790.749,50
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.300.000,00	0,00	762.675,54	816.382,72	0,00	0,00	762.675,54	816.382,72
Contribuições	1.400.000,00	0,00	662.687,54	806.296,46	0,00	0,00	662.687,54	806.296,46
Rec. da Parte I (a) e Rec. da Parte II (b)	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências correntes	4							

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURADE SOCIAL MAIO A JUNHO DE 2025									
Página: 17 / 4									
RECEITA - ANEXO II (LDB, art.72)									
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)									
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS									
PREVISÃO ATUALIZADA (R\$) RECEITAS REALIZADAS (R\$) AM MÊS/ANO (R\$)									
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.207.890,78	767.118,02							
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	188.497,10	140.008,95							
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter viva - ITBI	187.294,85	105.438,75							
1.3 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRPF	183.896,86	102.328,85							
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	609.342,00	443.392,00							
2.1 - Cota-parte FPM	21.897.382,97	13.894.338,03							
2.1.1 - Fazenda referente a CF, art. 108, I, alínea d	20.088.388,79	10.100.318,08							
2.1.2 - Fazenda referente a CF, art. 108, I, alínea d-e	1.888.797,13	0,00							
2.2 - Cota-parte ICMS	7.426.866,00	3.404.807,21							
2.3 - Cota-parte IPH (Repatriação)	6.422,00	45.234,00							
2.4 - Cota-parte ITR	186.800,00	8.604,00							
2.5 - Cota-parte IPN	936.113,00	302.279,00							
2.6 - Cota-parte IOP-City	0,00	0,00							
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00							
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	31.483.276,89	14.861.488,23							
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDDE - 20% DE (2.1.1 + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	5.681.297,79	2.718.898,77							
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDDE - 8% (2.1.1 + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.189.921,43	894.469,00							
6 - (2.1.1 + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + (2.1.2 + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + (2.1.3 + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))									
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	(3.738.687,81)	(1.882.328,00)							
FUNDEB									
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO									
PREVISÃO ATUALIZADA (R\$) RECEITAS REALIZADAS (R\$) AM MÊS/ANO (R\$)									
8 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.809.189,00	1.701.391,77							
8.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.809.189,00	1.201.008,78							
8.1.1 - Impostos de Aplicação Financeira	1.803.802,20	1.086.328,78							
8.1.2 - Recolhimento de recursos do FUNDEB	12.396,82	4.711,00							
8.2 - FUNDEB - Complementação da União - VUAF	0,00	0,00							
8.2.1 - Impostos	0,00	0,00							
8.2.2 - Recolhimento de recursos do FUNDEB	0,00	0,00							
8.3 - FUNDEB - Complementação da União - VVAT	0,00	0,00							
8.3.1 - Impostos	0,00	0,00							
8.3.2 - Recolhimento de recursos do FUNDEB	0,00	0,00							
8.4 - FUNDEB - Complementação da União - VVAF	0,00	0,00							
8.4.1 - Impostos	0,00	0,00							
8.4.2 - Recolhimento de recursos do FUNDEB	0,00	0,00							
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	(3.738.687,81)	(1.882.328,00)							
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERAVIT)									
VALOR									
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERAVIT	9.808,07								
8.1 - SUPERAVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	9.808,07								
8.2 - SUPERAVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00								
8 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (8 + 4)	1.780.000,00								
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)									
Dotação Atualizada (R\$) Despesas Empenhadas Até o Mês/Ano (R\$) Despesas Liquidadas Até o Mês/Ano (R\$) Despesas Pagas Até o Mês/Ano (R\$) Despesas em Restos a Pagar não Processados (R\$)									
9.1 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	1.898.973,47	1.128.402,00	1.128.402,00	1.128.390,77	0,00				
9.1.1 - PROFISSÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.898.973,47	1.128.402,00	1.128.402,00	1.128.390,77	0,00				
9.1.1.1 - Educação Infantil	1.077.862,37	636.834,20	636.834,20	636.829,00	0,00				
9.1.1.2 - Educação Fundamental	970.621,70	672.568,30	672.568,30	662.492,00	0,00				
9.1.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
9.1.1.4 - Educação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
9.1.2 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
9.1.3 - Educação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
9.1.4 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
9.1.5 - Educação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
9.1.6 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
9.1.7 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
9.1.8 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
9.1.9 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
9.1.10 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
9.1.11 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
9.1.12 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
9.1.13 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
9.1.14 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
9.1.15 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
9.1.16 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
9.1.17 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
9.1.18 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
9.1.19 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
9.1.20 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
9.1.21 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
9.1.22 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
9.1.23 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
9.1.24 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			</	

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2025

RREO - Anexo 11 (LRF, art. 55)

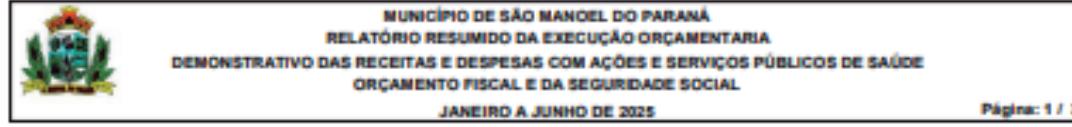
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

	Até o Bimestre	Página: 1 / 2		
Previsão Inicial da Receita	21.880.010,10			
Previsão Atualizada da Receita	22.149.426,00			
Receitas Realizadas	19.839.762,01			
Deficit Orçamentário	0,00			
Saldo de Exercícios Anteriores	0,00			
Despesa Inicial	30.000.010,10			
Créditos Adicionais	1.001.002,33			
Despesa Atualizada	32.242.002,43			
Despesas Impenhadas	14.209.043,73			
Despesas Liquidadas	13.237.377,41			
Despesas Pagas	12.898.818,38			
Saldo/Déficit Orçamentário	2.829.348,12			
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre			
Despesas Impenhadas	14.209.043,73			
Despesas Liquidadas	13.237.377,41			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida	30.276.843,46			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.276.843,46			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.046.000,00			
RECEITAS E DESPESAS DO RÉSIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre			
Ponto em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Impenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Ponto em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Impenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Mês Realizado no âmbito de Restos da Receita da LDO (a)	Resultado apurado até o Bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)	
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00 %	
Resultado Primário	(3.263.957,45)	(13.237,377,41)	(13,00 %)	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Descrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	17.420,72	0,00	17.420,72	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	9.390.089,32	77.018,00	9.390.089,32	3.022.111,73
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.390.089,32	77.018,00	9.390.089,32	3.022.111,73
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o Bimestre	Límites corrigidos Bimestre antecedente	% Mínimo a aplicar no Bimestre	% Aplicado até o Bimestre
Máximo Anual de 20% das Imagens na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	(6.812.201,00)	20%	18,95%	31,46
Máximo Anual de 70% do FUNDEF na Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	1.083.029,00	70%	70%	70%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a realizar		
Receita de Operações de Crédito	174.379,00	(174.379,00)		
Despesa de Capital Líquida	880.322,00	1.791.473,02		
PROJEÇÃO ATUALIZADA DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	1ºº Exercício	2ºº Exercício	3ºº Exercício
Ponto em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a realizar		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Límites corrigidos Bimestre antecedente	% Mínimo a aplicar no Bimestre	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.381.324,19	100%	100%	100%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas(RCL) (b)	174.379,00			

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2025

RDF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	BALANÇO EXERCÍCIO ANTERIOR	BALANÇO DO EXERCÍCIO DE 2025		Página: 1 / 1
		até o 1º Bimestre	até o 2º Bimestre	
DEVIDA CONSOLIDADA - DC (i)	2.191.817,88	2.817.807,00	0,00	
Divida Móvel	0,00	0,00	0,00	
Divida Contábil	2.191.817,88	2.817.807,00	0,00	
Empreendimentos	2.778.261,23	2.817.807,00	0,00	
Internas	0,00	0,00	0,00	
Externas	0,00	0,00	0,00	
Desvinculação da Dívida de Fazenda e Município	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	
Internas	0,00	0,00	0,00	
Externas	0,00	0,00	0,00	
Pensionamento e Remoção de dívidas	13.319,42	0,00	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	13.319,42	0,00	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
De FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituições Não Financeiras	0,00	0,00	0,00	
Demais Entidades Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Pensionistas (05/03/2000) (inclusiva) - Veículos e não Pessoal	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS (ii)	12.898.140,11	12.814.087,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	12.898.140,11	12.814.087,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida (i)	12.898.221,40	12.817.634,00	0,00	
(i) Restos a pagar processados	17.420,72	307.762,00	0,00	
(ii) Despesas de Capital Líquida Residuais e Valores Móveis	12.898.031,81	118.310,00	0,00	
Despesas de Capital Líquida Residuais e Valores Móveis	12.898.031,81	118.310,00	0,00	
Despesas de Capital Líquida Residuais e Valores Móveis (ii)	(8.000.000,00)	(8.000.000,00)	0,00	
Despesas de Capital Líquida Residuais e Valores Móveis (i)	(8.000.000,00)	(8.000.000,00)	0,00	
Despesas de Capital Líquida Residuais e Valores Móveis (ii) - (i)	34.879.802,33	38.310.312,19	0,00	
LIMITE DE ALERTA (máx. II do § 1º do art. 55 da LRF) - (%)	31.291.940,30	32.818.890,00	0,00	
OUTROS VALORES NÃO INTERESSANTES DA DC	BALANÇO EXERCÍCIO ANTERIOR	BALANÇO DO EXERCÍCIO DE 2025		
INSCRIÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ADO	0,00	0,00	0,00	
PRECATORIOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	
PRECATORIOS POSTERIORES A 05/03/2000 (não incluídos no DC)	0,00	0,00	0,00	
PLANO ATUALIZADO	0,00	0,00		



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
Demonstrativo das RECEITAS e DESPESAS com AÇÕES e SERVIÇOS PÚBLICOS de SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL e DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2025

Página: 1 / 3

RGF - ANEXO 12 (LIC 112012, art. 38)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS	
		ANo. 0 (anterior) (R\$)	ANo. 1 (atualizado) (R\$)	% (anterior) (%)	% (anterior) (%)
RECEITA DE IMPOSTOS (I)		1.207.986,79	1.207.986,79	787.715,40	63,60
Renda Resultante da Imposta Predial e Territorial Urbano - IPTU		788.487,10	788.487,10	788.298,80	73,40
Renda Resultante da Imposta sobre Transmissão Inter-Vivos - ITBI		107.294,80	107.294,80	98.436,70	91,00
Renda Resultante da Imposta sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		103.998,84	103.998,84	103.238,80	98,00
Renda Resultante da Imposta sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRPF		808.342,00	808.342,00	443.392,80	55,20
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)		28.308.488,98	28.308.488,98	13.984.383,83	49,00
Casa Pátria FPM		20.008.188,79	20.008.188,79	10.100.218,00	50,00
Casa Pátria ITF		188.902,33	188.902,33	8.044,26	4,38
Casa Pátria IPAN		938.113,00	938.113,00	303.271,00	31,60
Casa Pátria ICMS		7.428.488,89	7.428.488,89	3.434.307,21	48,23
Casa Pátria IPI Exportação		16.422,00	16.422,00	48.234,00	91,00
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I) + (II) + (III) + (IV) + (V)		28.814.479,79	28.814.479,79	14.081.609,23	49,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE/SAÚDE - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	
		ANo. 0 (anterior) (R\$)	ANo. 1 (atualizado) (R\$)	ANo. 0 (anterior) (R\$)	ANo. 1 (atualizado) (R\$)	ANo. 0 (anterior) (%)	ANo. 1 (atualizado) (%)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)		2.772.627,00	2.886.968,24	1.730.000,00	81,81	1.620.000,00	56,02
Despesas Correntes		2.768.870,00	2.885.201,21	1.714.000,00	81,00	1.613.100,00	54,30
Despesas de Capital		23.798,00	23.798,00	21.000,00	88,84	19.728,00	83,01
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)		1.988.920,00	1.988.920,00	1.989.367,03	47,17	1.988.888,23	49,00
Despesas Correntes		1.988.920,00	1.988.920,00	1.989.367,03	47,17	1.988.888,23	49,00
SUporte PROFILÁCTICO E TERAPÉUTICO (VI)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)		3.714.017,00	3.714.017,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes		3.714.017,00	3.714.017,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (IV) + (V) + (VI) + (VII) + (VIII) + (IX) + (X)		4.384.887,00	4.384.887,00	3.631.334,76	83,03	3.280.886,46	86,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS		DESPESAS EMPENHADAS (E)	DESPESAS LIQUIDADAS (E)	DESPESAS PAGAS (E)
Total das Despesas com ASPS (X) = (X)		2.834.887,00	2.831.334,76	2.280.886,46
Despesas a Pagar Não Processadas. Incisos Individuais no Exercício anterior - Despesas de Execução de Orçamento Financeiro (XII)		0,00	0,00	0,00
Despesas Contratuais com Recursos Vinculados à Parceria do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIII)		0,00	0,00	0,00
Despesas Contratuais com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Recursos a Pagar (XIV)		0,00	0,00	0,00
(XV) VALOR APLICADO EM ASPS (XIV) + (XVI) + (XVII) (S/C 1812052)		3.834.887,00	3.381.334,76	2.190.224,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) + (XVIII) % da Orçada Municipal		0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XIX) + (XVI) (diferença) - (XVII)		338.223,00	162.000,00	81.421,00
Linha de base (X) = (X) + (XIX)		0,00	0,00	0,00
APURAÇÃO DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADAS EM ASPS		17,28	16,71	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS

Total das Despesas com ASPS (X) = (X)

Despesas a Pagar Não Processadas. Incisos Individuais no Exercício anterior - Despesas de Execução de Orçamento Financeiro (XII)

Despesas Contratuais com Recursos Vinculados à Parceria do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIII)

Despesas Contratuais com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Recursos a Pagar (XIV)

(XV) VALOR APLICADO EM ASPS (XIV) + (XVI) + (XVII) (S/C 1812052)

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) + (XVIII) % da Orçada Municipal

Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XIX) + (XVI) (diferença) - (XVII)

Linha de base (X) = (X) + (XIX)

APURAÇÃO DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADAS EM ASPS

Total das Despesas com ASPS (X) = (X)

Despesas a Pagar Não Processadas. Incisos Individuais no Exercício anterior - Despesas de Execução de Orçamento Financeiro (XII)

Despesas Contratuais com Recursos Vinculados à Parceria do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIII)

Despesas Contratuais com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Recursos a Pagar (XIV)

(XV) VALOR APLICADO EM ASPS (XIV) + (XVI) + (XVII) (S/C 1812052)

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) + (XVIII) % da Orçada Municipal

Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XIX) + (XVI) (diferença) - (XVII)

Linha de base (X) = (X) + (XIX)

APURAÇÃO DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADAS EM ASPS

Total das Despesas com ASPS (X) = (X)

Despesas a Pagar Não Processadas. Incisos Individuais no Exercício anterior - Despesas de Execução de Orçamento Financeiro (XII)

Despesas Contratuais com Recursos Vinculados à Parceria do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIII)

Despesas Contratuais com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Recursos a Pagar (XIV)

(XV) VALOR APLICADO EM ASPS (XIV) + (XVI) + (XVII) (S/C 1812052)

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) + (XVIII) % da Orçada Municipal

Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XIX) + (XVI) (diferença) - (XVII)

Linha de base (X) = (X) + (XIX)

APURAÇÃO DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADAS EM ASPS

Total das Despesas com ASPS (X) = (X)

Despesas a Pagar Não Processadas. Incisos Individuais no Exercício anterior - Despesas de Execução de Orçamento Financeiro (XII)

Despesas Contratuais com Recursos Vinculados à Parceria do Percent